



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 846/2011
De 17 de agosto de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

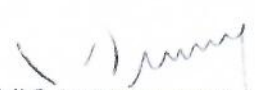
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

- Conservação de Estradas Vicinais – Rec. Consulta Popular e contrapartida

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

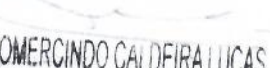
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

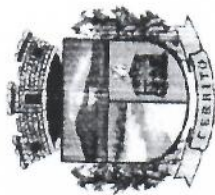
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

17/08/2011 a 05/09/2011
Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 846/2011

PPA 2010/2013
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PPA 2010/2013

0101 – Constr., Restauração e Conserv. Estradas Municipais	Conservação de Estradas Vicinais – Rec. Consulta Popular	20 – Agricultura 601 – Promoção da Produção Vegetal	125.000,00
0101 – Constr., Restauração e Conserv. Estradas Municipais	Conservação de Estradas Vicinais – Rec. Consulta Popular-contrapartida	20 – Agricultura 601 – Promoção da Produção Vegetal	5.000,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE RECURSO PROPRIO			394.500,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE RECURSO VINCULADO			1.959.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11/08/2011
Responsável:

JUMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE